



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PALMITAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná conforme descrito: 01 (um) BEBEDOURO ELÉTRICO BR33 LATINA, patrimônio nº 030.

Art. 2º A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes no art. 1º e o Contador realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2025.

Salete Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA

PRESIDENTE